



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2024

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2017, CRIA 05 (CINCO) VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Ficam criadas mais 05 (cinco) vagas para o cargo de Enfermeiro no quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urânia, para apoio aos profissionais da Secretaria.

**Artigo 2º** - Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Lei Complementar, fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 009/2017, que versa sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, para incluir mais 05 (cinco) vagas ao cargo de Enfermeiro, passando a ser composto da seguinte forma:

## ANEXO I

### QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA DA VAGA	QTDE VAGA	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL
Enfermeiro	15	Ensino Superior Completo	40	21/A

**Artigo 3º** - A jornada normal de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro seguirá a escala previamente estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as atribuições estabelecidas na Lei nº 3.312/2017.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias do Município, suplementadas se necessário.

7



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 5º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, mantendo-se hígidas as demais disposições da Lei Complementar nº 009/2017.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia /SP, 19 de março de 2024.

Márcio Arjol Domingues  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei  
Data supra